

DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

de 5 de Abril de 1995

que dá quitação à Comissão pela execução do orçamento geral das Comunidades Europeias para o exercício de 1993 no que se refere às secções I — Parlamento, II — Conselho, III — Comissão, IV — Tribunal de Justiça e V — Tribunal de Contas

(95/221/CE, Euratom, CECA)

O PARLAMENTO EUROPEU,

- Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço e, designadamente, o seu artigo 78ºG,
- Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia e, designadamente, o seu artigo 206º,
- Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica e, designadamente, o seu artigo 180ºB,
- Tendo em conta o orçamento geral para o exercício de 1993 ⁽¹⁾,
- Tendo em conta a conta de gestão e o balanço financeiro das Comunidades Europeias relativos ao exercício de 1993 [SEC(94) 0162/0165],
- Tendo em conta o relatório anual do Tribunal de Contas relativo ao exercício de 1993, acompanhado das respostas das instituições ⁽²⁾,
- Tendo em conta a recomendação do Conselho de 20 de Março de 1995 (C4-0099/95),
- Tendo em conta o relatório da Comissão do Controlo Orçamental, e os pareceres da Comissão da Investigação, do Desenvolvimento Tecnológico e da Energia, da Comissão das Relações Económicas Externas, da Comissão dos Assuntos Sociais e do Emprego, da Comissão da Política Regional, da Comissão para a Cultura, a Juventude, a Educação e os Meios de Comunicação Social, da Comissão para o Desenvolvimento e a Cooperação, da Comissão dos Direitos da Mulher, da Comissão do Meio Ambiente, da Saúde Pública e da Defesa do Consumidor e da Comissão dos Transportes e do Turismo (A4-0059/95),

1. Verifica que as receitas e despesas autorizadas para o exercício de 1993 tinham os seguintes valores :

	<i>(em ecus)</i>	<i>(em ecus)</i>
— Receitas		
— previsões inscritas no Orçamento Geral	66 857 939 052,00	
— receita de serviços executados por conta de terceiros	46 688 654,08	
		<u>66 904 627 706,08</u>
— Dotações para autorizações		
— dotações autorizadas por conta do orçamento Geral	70 407 784 052,00	
— dotações transitadas de 1992	495 536 777,42	
— dotações reconstituídas na sequência da anulação em 1993 de dotações autorizadas antes de 1993	64 552 269,00	
— dotações reconstituídas a partir do reembolso de depósitos	65 959 977,00	
— dotações correspondentes a receitas de serviços executados por conta de terceiros	48 048 890,37	
		<u>71 081 881 965,79</u>
— Dotações para pagamentos		<u>66 966 040 975,49</u>

⁽¹⁾ JO nº L 31 de 8. 2. 1993.

⁽²⁾ JO nº C 327 de 24. 11. 1994.

2. Dá quitação à Comissão pela execução dos seguintes montantes :

	<i>ecus</i>	<i>ecus</i>
a) Receitas		
— recursos próprios	65 629 861 589,22	
— receitas obtidas de terceiros	<u>42 838 048,63</u>	
		<u>65 672 699 637,85</u>
b) Despesas		
— pagamentos do exercício	63 102 078 955,67	
— dotações transitadas para o exercício de 1994	<u>2 166 430 690,99</u>	
		<u>65 268 509 646,66</u>
c) Saldo do exercício de 1993		<u>971 143 201,60</u>
Calculado da forma seguinte :		
— receitas do exercício		65 672 699 637,85
— pagamentos por conta de dotações do exercício	63 102 078 955,67	
— dotações transitadas para 1994	<u>2 166 430 690,99</u>	
		<u>- 65 268 509 646,66</u>
Diferença		404 189 991,19
— dotações transitadas de 1992 e que foram anuladas		+ 301 055 058,54
— diferenças de câmbio no exercício de 1993		+ 265 898 151,87
Saldo do exercício de 1993		971 143 201,60
Este saldo reflecte apenas a situação contabilística e não inclui as despesas efectivamente suportadas durante o exercício		
d) Utilização das dotações para autorizações		<u>69 033 154 336,65</u>
e) Balanço em 31 de Dezembro de 1993		
	Activo (<i>ecus</i>)	Passivo (<i>ecus</i>)
Valores imobilizados	13 007 003 098,99	
Valores de exploração	103 253 376,40	
Valores realizáveis	5 269 546 593,94	
Contas de tesouraria	3 807 745 087,19	
Contas de regularização	371 013 678,63	
Total	<u>22 558 561 835,15</u>	
Capitais permanentes		14 627 521 910,58
Passivo a curto prazo		4 157 690 475,82
Contas de tesouraria		3 674 373 120,65
Contas de regularização		98 976 328,10
Total		<u>22 558 561 835,15</u>

3. Aceita que ainda tenham que ser efectuados controlos finais das despesas do FEOGA comunicadas pelos Estados-membros e que poderão ter que ser ainda efectuadas correcções nos números ;

4. Reserva-se, em consequência, o direito de reanalisar os montantes indicados na medida em que se relacionem com despesas da secção «Garantia» do FEOGA à luz da decisão de apuramento das contas relativas ao exercício de 1993, que será transmitida ao Parlamento Europeu para decisão complementar a esta decisão de quitação;
5. Regista as observações por si efectuadas na resolução que é parte integrante da presente decisão;
6. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente decisão e a resolução que contém as suas observações ao Conselho, à Comissão, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas e ao Banco Europeu de Investimento, bem como de promover a respectiva publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* (serie L).

O Secretário-Geral

Enrico VINCI

O Presidente

Klaus HÄNSCH
